



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.50/2013

TERMO DE CONVITE N.º 007/2013

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 080/2013

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual, de um lado a empresa **Global Solutions Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda. ME**, estabelecida à Rua Rosa dos Santos Carneiro, n.º 45, Parque das Cerejeiras, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 12.676.857/0001-05, representada neste ato por **Wesley Caravina Rodrigues**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 43.952.821-5 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 323.760.418-64, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o n.º 5062500018-0-SP, residente e domiciliado à Rua Rosa dos Santos Carneiro, n.º 45, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **Contratado**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Quarta)
Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 20 de agosto de 2.014 e seu término em 19 de agosto de 2.015.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços **passa a ser até o dia 19/08/2015.**

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de Agosto de 2.014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante***

***GLOBAL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME
WESLEY CARAVINA RODRIGUES
Empresário e Engenheiro Ambiental
Contratada***

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”